



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.620, de 04 de setembro de 2018.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.043 de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 47.404,69 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais, sessenta e nove centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE –
VINCULADOS

10.301.34.1906 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE

3.4.4.90.51.04.00 Obras e Instalações.....R\$ 47.404,69

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no exercício de 2017 no valor de R\$ 7.347,58, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 57,11e o saldo a ser repassado pelo FNS - Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 40.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de setembro de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda